



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Avenida Paulo Portela, 210 – Jd. Paulista – Suzano – SP- CEP. 08675-230

smads@suzano.sp.gov.br

ANULAÇÃO EDITAL 01/SMADS/2024

Considerando o Decreto Federal 11.948 de 12 de março de 2024 que altera o Decreto Federal 8.726 de 2016, que regulamenta a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;

Considerando que a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações disciplinam os Termos de Fomento ou de Colaboração firmados entre as Organizações Sociais e o Poder Público, em suas três esferas;

Considerando que o novo Decreto estabelece novos parâmetros para os serviços, novos parâmetros para as prestações de contas, novos parâmetros para as contrapartidas, novos parâmetros para o monitoramento e avaliação das metas pactuadas, entre outros;

Considerando que o Decreto está em estudo junto à Municipalidade desde sua publicação para adequações nos chamamentos públicos futuros;

Considerando que o edital 01/SMADS/2024, encontra-se em análise de propostas, mas que o edital que deu origem ao mesmo possui conflito em alguns aspectos específicos com a nova Normativa Federal;

Considerando ser oportuno evitar vícios que possam levar a questionamentos ou prejuízos futuros;

Considerando que o Edital 01/SMADS/2024, prevê no capítulo das disposições finais, item 15.7, que a qualquer tempo o mesmo poderá ser revogado ou anulado, em todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

É que delibero pela anulação total do edital 01/SMADS/2024.

Este ato tem seus efeitos a partir de sua publicação.

Suzano, 15 de abril de 2024

GERALDO GARIPPO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social